



PARECER N. ° 0282/2026, DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Excelentíssimo Senhor Presidente:

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Resolução n.º 33/2026** de iniciativa do Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, que institui o Programa Câmara Talentos e cria o Banco de Talentos, Competências e Potencialidades dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências.

É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que pretende instituir o Programa Câmara Talentos e cria o Banco de Talentos, Competências e Potencialidades dos Servidores.

Quanto à iniciativa, não vislumbramos óbice à regular tramitação do Projeto de Resolução haja vista que referida matéria, está prevista na Seção IV, art 176, e art. 16, I “g”, do Regimento Interno e A

III – DECISÃO

Posto isto opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Plenário, salientamos que este Parecer é meramente opinativo, não substituindo ao das Comissões.

É o parecer,

Itapevi, 06 de outubro de 2026.

Roberto Eduardo Lamari
Procurador do Legislativo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CYC987S8E8489703>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CYC9-87S8-E848-9703



ROBERTO EDUARDO LAMARI

Escola do Parlamento

Assinado em 07/10/2026, às 15:53:35